



## MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



### REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032-2021 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS 001-2021

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **RSCON CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA EIRELI** – CNPJ 21.767.419/0001-43, com sede na Rua Mario Corradi, n.º 200, sala 02, bairro são Cristóvão, Erechim – RS, CEP 99709-345, neste ato representada pelo Sr. **GELSON ALBUQUERQUE**, portador da Cédula de Identidade nº 9063792981 e do CPF nº 685.314.350-72, a seguir denominada **CONTRATADA**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente aditivo de contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:


#### Cláusula Primeira

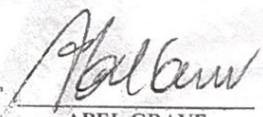
1.1 Concede reajuste, a contar de 05 de agosto de 2021, no valor total de R\$ 72.793,58 (setenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 032-2021 datado de 26/02/2021, em conformidade com o disposto no art. 65, II, “d”, da Lei nº. 8.666/93, Parecer Técnico do Setor de Projetos e Parecer Jurídico n.º 151-2021.

#### Cláusula Segunda

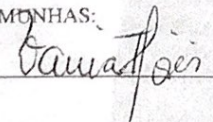
2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato


Ibirubá - RS, 05 de agosto de 2021.

  
GELSON ALBUQUERQUE  
RSCON CONSTRUÇÕES E  
INCORPORADORA EIRELI  
Contratada

  
ABEL GRAVE  
Prefeito  
Contratante

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_